



## EDITAL Nº 10/2024

### Vagas no Curso de Licenciatura em Matemática para servidores da rede pública

A Direção da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS, subordinada à Secretaria Adjunta de Ensino Superior, sediada na Rua Aloísio da Silva Gomes nº 50, Granja dos Cavaleiros, na Cidade de Macaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 54 do Regimento Interno da FeMASS, com fulcro na Lei nº 9.394/96, torna público o Edital do Processo de Seleção para **ocupação de vagas, de acordo com o Edital nº 08/2024**, no Curso de Graduação em **Licenciatura em Matemática**, no **1º semestre de 2025**, para servidores, em efetivo exercício, vinculados a uma rede pública.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo para ocupação de **35 vagas no 1º semestre de 2025** destina-se a servidores em efetivo exercício da rede pública municipal, estadual ou federal que tenham interesse em ingressar no curso de Licenciatura em Matemática da FeMASS.

1.2 O processo de seleção dar-se-á em 03 (três) etapas:

- a) Inscrição;
- b) Entrega de documentação;
- c) Ficha de análise curricular (Anexo III);

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato interessado deverá preencher o **Requerimento de Inscrição** e entregar a documentação descrita no item 2.3 deste Edital.

2.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas na secretaria acadêmica da FeMASS, localizada na Cidade Universitária, bloco A, Rua Aloísio da Silva Gomes, 50- Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ, no período de 09/12/24 a 17/01/25, das 15 às 18 horas, pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por meio de procurador(a) devidamente habilitado(a).

2.3 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá entregar cópia, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- b) Memorial Descritivo, conforme modelo (Anexo II);
- c) Ficha de Análise Curricular (Anexo III);
- d) Documento de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;



- h) Comprovação de vínculo empregatício (em efetivo exercício).
- i) Tempo de atuação na docência, se for o caso.

2.3.1 Entende-se por Memorial Descritivo um texto escrito em 1ª pessoa, de forma manuscrita, que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória pessoal, profissional, intelectual do(a) candidato(a), avaliando cada etapa de sua experiência.

2.3.2 O Memorial Descritivo deverá observar a estrutura, conforme Anexo II.

2.4 Considerando o cumprimento das exigências do item 2.3 deste Edital, será realizada análise da inscrição para fins de deferimento, considerando:

- a) Apresentação de todos os documentos;
- b) Análise da integridade e pertinência dos documentos apresentados.

2.5 O Memorial Descritivo valerá o total de 50 pontos e terá caráter eliminatório, sendo avaliados os seguintes aspectos:

- a) Estrutura do documento;
- b) Clareza e Objetividade;
- c) Relato descritivo das experiências pessoais e intelectuais;
- d) Relato descritivo das experiências profissionais;
- e) Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção gramatical.

2.5.1 Cada aspecto avaliado valerá 10 pontos e será classificado o(a) candidato(a) que atingir, no mínimo, 25 pontos.

### **3. DO SISTEMA DE COTAS-VAGAS RESERVADAS**

3.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 8121/2018 e Lei Municipal nº 4.901/2022, que dispõem sobre o sistema de cotas, serão reservadas vagas, conforme quadro no item 4.

3.1.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 8121/2018, entende-se por:

- a) negro, indígena e oriundo de comunidades quilombolas – aquele que se autodeclarar como negro, como indígena ou como pertencente à comunidade quilombola;
- b) pessoa com deficiência – aquela que atender às determinações estabelecidas nas Leis Federais nº 7853/1989 e nº 13146/2015 e nos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004 e demais normas legais que regulamentem a condição da PcD;
- c) filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, **mortos ou incapacitados em razão do serviço** – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3.1.2 A Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, considerando que a Lei Estadual nº 8121/2018 tornou obrigatória a instituição de Comissão Permanente de Assistência para verificar a



regularidade do exercício de direitos e apurar casos de desvios de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, instituiu Comissão nomeada pela Portaria SEMAES nº 07/24, para aferir a condição autodeclarada pelos candidatos às vagas reservadas.

§ 1º - No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos (negros), o Procedimento de Validação da Autodeclaração levará em consideração os critérios de análise do fenótipo do(a) candidato(a) (conjunto de características físicas dos indivíduos).

§ 2º - No caso dos candidatos autodeclarados indígenas ou descendentes diretos de indígenas nacionais, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documentos expedidos pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ou lideranças da sua comunidade étnica ou, ainda, por representações institucionais, não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido neste Edital.

§ 3º - No caso dos candidatos autodeclarados quilombolas, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares - FCP, não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido neste Edital.

§ 4º - No caso dos candidatos inscritos pelo sistema de cotas- filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência da certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3.1.3 No caso de candidatos autodeclarados PcD (pessoa com deficiência), o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), **no dia destinado à validação de autodeclaração para candidatos inscritos por vagas reservadas, conforme item 5.**

3.1.4 Após a decisão da comissão, no caso de indeferimento da validação da autodeclaração, o candidato concorrerá junto aos demais candidatos de ampla concorrência em igualdade de condições, obedecendo à pontuação obtida, após o último candidato listado na classificação geral.

3.1.5 Caso o número de vagas ofertadas seja superior ao número de candidatos inscritos para as vagas reservadas e não reservadas, não haverá convocação para validação de autodeclaração para candidatos inscritos por vagas reservadas.



#### 4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR FORMA DE INGRESSO

4.1 A distribuição de vagas por forma de ingresso dar-se-á da seguinte forma:

Curso	Turno	Reservadas		Não reservadas	TOTAL
		Negros, Indígenas e Quilombolas	PcD/ Filhos de militares e agentes penitenciários falecidos	Ampla concorrência	
		1º sem.	1º sem.	1º sem.	
Licenciatura em Matemática	Noturno	07	02	26	35

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1 O presente edital cumprirá o seguinte cronograma:

Evento	Data	Horário
Inscrições	09/12/24 a 17/01/25	15 às 18 h
<b>Comissão de validação de autodeclaração para candidatos inscritos por vagas reservadas</b>	27/01/25 *previsão	15 h
Resultado Preliminar	03/02/25	A partir das 14 h
Recurso	04/02/25	15 às 18 h
Resultado do Recurso	05/02/25	A partir das 14h
Matrícula dos aprovados	06/02/25	15 às 19 h
Início das aulas	10/02/25	18 h
Reclassificação * caso haja vagas remanescentes	10/02/25	A partir das 15 h



## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, de acordo com pontuação obtida no documento Memorial Descritivo, valor de 50 pontos e na Ficha de Análise Curricular (Anexo III), valor de 50 pontos, devendo o(a) candidato(a) obter, no mínimo, 25 pontos em cada uma das etapas.

6.2 Em caso de desempate, serão considerados, em ordem crescente de prioridade, os seguintes critérios:

- a) Tempo de atividade profissional na área da docência;
- b) Maior idade.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 Para formalizar a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas oferecidas deverá apresentar, na secretaria acadêmica da FeMASS, no período previsto neste Edital, **os demais documentos**:

- c) Título de Eleitor
- d) Certificado de Reservista
- e) Registro Civil (Nascimento ou Casamento)
- f) Comprovante de residência
- g) Foto 3 X 4

7.2 Caso haja vaga em decorrência de algum(a) candidato(a) não realizar a matrícula, conforme prazo previsto no presente Edital, a FeMASS divulgará listas de reclassificação, observando a ordem de classificação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado no site [www.femass.edu.br](http://www.femass.edu.br).

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, cabendo recurso ao CONSUP – Conselho Superior da FeMASS.

Macaé, 09 de dezembro de 2024.

Gisele Muniz Moreira dos Santos Cautiero

Diretora

Mat. 10242



### ANEXO I

À Secretaria

Protocolo nº: 2024 \_\_\_\_\_

<b>Nome:</b>	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone(s):
E-mail (letra de forma):	
Servidor(a) da rede ( ) municipal ( ) estadual ( ) federal	

### Venho requerer:

Assinatura do contrato de estágio	Reabertura de matrícula (aluno trancado)
Cancelamento de matrícula	Regime Excepcional
Certificação de Conhecimentos	Reingresso
Declaração (esclarecer)	Renovação de matrícula
Dispensa de disciplina(s) (esclarecer)	Segunda Chamada
Ementas	Trancamento de matrícula
Histórico Escolar Universitário	Transferência Externa para a <b>FeMASS</b>
Pré-matrícula	Transferência Interna
<input checked="" type="checkbox"/> Inscrição para vagas remanescentes- Curso de Licenciatura em Matemática	

Vagas reservadas ( ) Não ( ) Sim Qual?

\_\_\_\_\_

Macaé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Requerente

	<b>FACULDADE PROFESSOR MIGUEL ÂNGELO DA SILVA SANTOS</b>	Protocolo nº. 2024 _____
Nome do(a) candidato (a) _____		
Referente à inscrição para vagas remanescentes do Curso de Licenciatura em Matemática.		
Vagas reservadas ( ) Não ( ) Sim Qual? _____		
Macaé, ____/____/2024		_____
		Funcionário(a)



## ANEXO II

### MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO

#### Estrutura do Memorial

##### 1. Capa

- a) Nome do(a) candidato(a)
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
- c) Local
- d) Ano

##### 2 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo. Filiação. Data e local de nascimento, nacionalidade. Profissão. Endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e - mail.

##### 3. Formação Acadêmica

Na descrição, mencionar:

- a) Curso(s):
- b) Instituição(ões):
- c) Ano(s) de Conclusão:

\* Devem-se inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, relatando também os reflexos desses na vida profissional.

##### 4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos de especialização e de aperfeiçoamento.

##### 5. IDIOMAS (indicar o grau de domínio).

##### 6 – RELATO DESCRITIVO

O(A) candidato(a) deve fazer um relato com, no máximo, 10 páginas, sobre sua trajetória pessoal, incluindo sua formação, a sua escolha profissional, suas realizações, seus objetivos, seus planos para o desenvolvimento de sua carreira como docente e como isso se situa no seu planejamento de vida.



### ANEXO III

#### FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso Pretendido: **LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTOS OBTIDOS
1. Servidores de: 1.1 Instituição Pública de Macaé – 10 pontos; 1.2 Instituições públicas de outros municípios – 5 pontos	10	
2. Modalidade do Ensino Médio : 2.1 Formação de Professores – 10 pontos; 2.2 Outros – 5 pontos	10	
3. Tempo de Atuação: 3.1 Docente com atuação de mais de 10 anos – 20 pontos 3.2 Docente com atuação entre 5 e 10 anos – 15 pontos 3.3 Docente com atuação inferior a 5 anos – 12 pontos 3.4 Outra área – 10 pontos	20	
4. Formação: 4.1 Sem Graduação – 10 pontos 4.2 Com Graduação – sem pontuação	10	
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	

Macaé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura dos membros da banca analisadora:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_